

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2023/SEMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO DO DA CONSELHO TUTELAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, E O SR. FRANCISCO SOUSA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, sediada à Praça Dias Carneiro, 402, Centro, COLINAS-MA, CNPJ – MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-25, e a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE COLINAS/SEMAS**, doravante denominadas **LOCATÁRIO**, neste ato representado, pela Senhora Secretária Municipal de Colinas, a **SRA. JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS**, CPF Nº 005.525.073-42, RG Nº 20780732002-4 SSP/ MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, o **SR. FRANCISCO SOUSA**, com RG Nº 853.092 SSP MA, CPF nº 032.858.643-53, doravante denominado **LOCADOR** sediada nesta cidade de Colinas -- Maranhão e tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo nº 112, nos termos do **ART. 24, Inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Locação de Imóvel de propriedade da **SR. FRANCISCO SOUSA**, situado a Travessa Delfim Coelho, nº 155, centro, Colinas - MA, para instalação da **CONSELHO TUTELAR**, órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta locação localiza-se à Travessa Delfim Coelho, nº 155, centro, Colinas - MA, de propriedade do **SR. FRANCISCO SOUSA**, e apresenta as características contidas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega das chaves deverá ser realizada quando da assinatura do Contrato. Nesta entrega das chaves pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, o imóvel deverá

Praça Dias Carneiro, nº 402, CEP 65.690.000

E-mail: cplcolinas@gmail.com

Colinas - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ 06.113.682/0001-25

estar nas mesmas condições descritas no Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente locação tem o prazo de duração de **12 (doze)** meses com início em **11/01/2023** a **11/01/2024** podendo ser objeto de **PRORROGAÇÃO**, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até **60 (sessenta)** dias antes de seu término.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste **CONTRATO**, o **LOCATÁRIO** reserva-se o direito de denúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao **LOCADOR**, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este **CONTRATO** poderá ser prorrogado por um período máximo de até 60 (sessenta) meses, contando a partir da data inicial de vigência do primeiro contrato de locação do presente imóvel, conforme incisos I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL / PERIODICIDADE

O valor total do presente **CONTRATO** corresponde a **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, cujo valor mensal da locação corresponde a **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com as partes, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos. As parcelas mensais serão pagas pelo **LOCATÁRIO**, em Banco do Brasil/Agência -----/Conta Corrente ----- ou outra forma pré-determinada pelo **LOCADOR**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o **LOCADOR** deverá, até **30 (trinta)** dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta Cláusula Contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0011 2191 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA: DOS IMPOSTOS E TAXAS - RESPONSABILIDADES

Serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, os encargos com limpeza, água e esgoto, luz, telefonia ou outras despesas que poderão vir ocorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as
Praça Dias Carneiro, nº 402, CEP 65.690.000

E-mail: cplcolinas@gmail.com

Colinas - MA

demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEXTA: DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo **LOCATÁRIO**, para instalação inerente às suas atividades, vedada a sublocação, o empréstimo, ou a cessão do imóvel, parcial ou total, salvo se devidamente oficiada e autorizada pelo **LOCADOR**;

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL
O **LOCATÁRIO** obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo, nas mesmas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Formulário da Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para que o órgão usuário possa indenizar o proprietário do imóvel. Deverá ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da locação, a entrega das chaves só será processada após vistoria de saída, mediante a exibição dos comprovantes de quitação das despesas de energia elétrica, água, telefone.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado ao **LOCADOR**, procuradora ou preposto desta, vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de o imóvel ser posto à venda, o **LOCATÁRIO** desde já autoriza as visitas de interessados, ressalvando-se a prioridade para aquisição do imóvel por parte do **LOCATÁRIO**.

PARÁGRAFO QUINTO: Estando o imóvel segurado, no caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do **LOCATÁRIO**, poderá este considerar rescindido o contrato, sem que o locador assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA: BENFEITORIAS ADICIONAIS

O **LOCATÁRIO** só poderá efetuar no imóvel benfeitorias e adaptações com autorização expressa e antecipada do **LOCADOR**, com antecedência de **30 (trinta) dias**, e que se incorporarão ao imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando da autorização, deverão estar claras entre as partes, se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o **CONTRATO**;

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por denúncia do **LOCATÁRIO** (Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro), o qual se desobrigará com o imóvel, a partir da data de assinatura do **TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL** ou depósito de chaves em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **LOCATÁRIO** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste contrato em Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

Fica eleito o foro da comarca de COLINAS - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (Ma), 11 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTES:

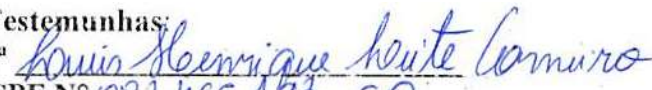
LOCATÁRIO

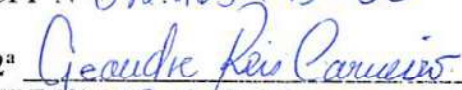

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS

LOCADOR:


SR. FRANCISCO SOUSA
RG Nº 853.092 SSP MA
CPF nº 032.858.643-53

Testemunhas:

1ª 
CPF Nº 092.465.143-60

2ª 
CPF Nº 800.720.383-49



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



FOLHAS:	47
PROC.:	15 / 2023
Ass.:	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar - **DO VALOR R\$: 27.000,00** (vinte e sete mil reais) **CONTRATADA:** Francisco Sousa CPF Nº 032.585.643-53, **AMPARO LEGAL:** Art. 24 inciso da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 11/2023 - CPL, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses 11/01/2023 a 11/01/2024

Colinas - (MA), 11 de janeiro de 2023

CONTRATANTE:

Srª Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social



Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2032 0000 MANUT. E APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire, 06/01/2023. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do centro de atenção psicossocial – CAPS DO VALOR R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais) CONTRATADA: Isabel Vieira de Alencar CPF N: 690.955.633-15. AMPARO LEGAL: art 24 inciso X da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2023 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Colinas - (MA), 11 de janeiro de 2023. CONTRATANTE: Srª Lilliane Neves Carvalho – Secretária Municipal de Saúde/SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente DO VALOR R\$: 12.000,00 (doze mil reais) CONTRATADA: José Demétrio Ribeiro de Sousa CPF N: 110.823.053-91. AMPARO LEGAL: art 24 inciso X da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2023 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Colinas - (MA), 11 de janeiro de 2023. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA – GUARDA MUNICIPAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Guarda Municipal DO VALOR R\$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais) CONTRATADA: Maria José Lopes Souza CPF N: 040.342.363-53. AMPARO LEGAL: Art. 24 inciso da Lei 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 05/2023 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 11/01/2023 a 11/01/2024 Colinas - (MA), 11 de janeiro de 2023. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Viva Procon DO VALOR R\$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) CONTRATADA: José Washington Pereira de Assunção CPF N: 215.778.463-20. AMPARO LEGAL: Art. 24 inciso da Lei 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2023 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 11/01/2023 a 11/01/2024 Colinas - (MA), 11 de janeiro de 2023. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social DO VALOR R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) CONTRATADA: Deusvaldo

Pereira de Sousa CPF Nº 702.406.633-49. AMPARO LEGAL: Art. 24 inciso da Lei 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2023 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 11/01/2023 a 11/01/2024 Colinas - (MA), 11 de janeiro de 2023. CONTRATANTE: Srª Jardenia Viana de Oliveira Freitas – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHER - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher - DO VALOR R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) CONTRATADA: Raimundo Pereira de Assunção CPF Nº 032.584.313-72. AMPARO LEGAL: Art. 24 inciso da Lei 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13/2023 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 11/01/2023 a 11/01/2024 Colinas - (MA), 11 de janeiro de 2023. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva - Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Escolar São Pio - X - DO VALOR R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) CONTRATADA: Carlos Magno Brandão Feitosa CPF Nº 149.475013-91. AMPARO LEGAL: Art. 24 inciso da Lei 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2023 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 11/01/2023 a 11/01/2024 Colinas - (MA), 11 de janeiro de 2023. CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres - Secretária Municipal de Educação/SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Escolar do Povoado Macambiral - DO VALOR R\$: 9.000,00 (nove mil reais) CONTRATADA: Domingas Carneiro Pereira CPF Nº 612.328.763-05. AMPARO LEGAL: Art. 24 inciso da Lei 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10/2023 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 11/01/2023 a 11/01/2024 Colinas - (MA), 11 de janeiro de 2023. CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres - Secretária Municipal de Educação/SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar - DO VALOR R\$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais) CONTRATADA: Francisco Sousa CPF Nº 032.585.643-53. AMPARO LEGAL: Art. 24 inciso da Lei 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 11/2023 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 11/01/2023 a 11/01/2024 Colinas - (MA), 11 de janeiro de 2023. CONTRATANTE: Srª Jardenia Viana de Oliveira Freitas - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do depósito da Merenda Escolar - DO VALOR R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) CONTRATADA: Francisca Maria Gomes Oliveira CPF Nº 253.511.488-70. AMPARO LEGAL: Art. 24 inciso da Lei 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2023 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 11/01/2023 a 11/01/2024 Colinas - (MA), 11 de janeiro de 2023. CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres - Secretária Municipal de Educação/SEMED.